



## PORTARIA N.º 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º, § 2º e 11, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Coordenador para o Campus de Aparecida de Goiânia da FESURV – Universidade de Rio Verde;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Luiz Guilherme Gonzaga Borba Ferreira**, para desempenhar a função de Coordenador do Campus de Aparecida de Goiânia da FESURV – Universidade de Rio Verde.

**Parágrafo único.** O Coordenador de que se trata este artigo poderá ser destituído da função *ad nuntum*.

**Art. 2º.** As atribuições do Coordenador, consistem em planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades administrativas e disciplinares do Campus Universitário de Aparecida de Goiânia, sem prejuízo de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Verde, Estado de Goiás, e:

- I. deliberar sobre as solicitações e/ou requerimentos dos docentes e discentes no âmbito administrativo;
- II. exercer controle da frequência, assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, capacidade, iniciativa, organização e relacionamento do corpo docente e servidores técnicos-administrativos;
- III. garantir o zelo com patrimônio, bem como exercer o controle deste;



- IV. acompanhar, junto aos órgãos públicos e privados, a tramitação de processos e projetos de interesse da Universidade de Rio Verde;
- V. manter cadastro dos bens móveis e imóveis da Universidade;
- VI. executar as políticas de administração da Universidade;
- VII. apresentar, ao Reitor relatório das atividades realizadas e/ou em andamento, sempre que solicitado;
- VIII. coordenar o registro, o controle acadêmico e os processos de admissão e matrícula;
- IX. propor ao Reitor a celebração de Convênios de interesse da Universidade de Rio Verde no âmbito de sua competência;
- X. supervisionar os convênios no âmbito da sua competência;
- XI. exercer outras atividades delegadas pelo Reitor.

**Art. 3º.** O Coordenador do Campus Universitário de Aparecida de Goiânia exercerá suas funções em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

  
**Prof. Me. Alberto Barella Netto**  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 2.426/2020